



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PORTARIA N.º 1540, DE 28 DE JULHO DE 2010.

*Nomeia servidores aprovados e classificados no
Concurso 001/2010 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Edital 005/2010 e ainda de acordo com o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto 1.557 de 02 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes nos quadro abaixo:

CARGO	NOME
FAXINEIRO	DENISE SILVA AIRES DE MELO
ATENDENTE	KELLE APARECIDA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 1	JOANA PAULA DA SILVA SOUSA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 2	KAREN VIEIRA ARVELOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 3	FLÁVIO DONISETE COSTA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4	CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 5	LUCIANA APARECIDA DE RESENDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 6	DENISE APARECIDA DE ALMEIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 7	ENEIDA VALE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 8	KAUANA MARA MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GEISLA MICHELLE VIEIRA FERREIRA DAHER
AGENTE ADMINISTRATIVO I	BRUNO MAIA DE SOUSA AGOSTINHO DE RESENDE PINTO
MOTORISTA	VINÍCIUS MARCELLO BRAGA FLÁVIO GERALDO DE OLIVEIRA PINTO CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	FLÁVIA CHAVES MAGALHÃES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	KARINA CARVALHO LUZ
ENFERMEIRO	LUIARA BARTIRA VANZELITTI VIEIRA
ENFERMEIRO DO PSF	KELY APARECIDA MAXIMIANO
MÉDICO DO PSF	AUGUSTO CÉSAR ESTEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Art. 2º Os nomeados, em conformidade com o artigo 1º da presente portaria, deverão comparecer ao Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves no prazo de 30 dias para tomarem posse de seus cargos.

Art. 3º Se por algum motivo os nomeados estiverem impossibilitados de comparecer neste período, deverão solicitar prorrogação de prazo ao Prefeito Municipal, que poderá concedê-la por mais 30 dias.

Art. 4º Se o nomeado não comparecer dentro do prazo estabelecido no art. 2º e que não tenha solicitado prorrogação de prazo, ou ainda que não tenha tido o seu requerimento deferido, perderá a chance, ficando o Serviço de Pessoal na obrigação de convocar imediatamente o próximo classificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 28 de julho de 2010.

Hélder Sávio Silva
Prefeito Municipal